



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as inscrições para seleção de monitores para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical do respectivo Campus, através das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados e da Coordenação de Formação Geral, conforme estabelecido a seguir:

1. DO PROCESSO

O presente processo tem como objetivo proporcionar ao discente oportunidade de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) bolsista e 11 (onze) voluntárias, dentre as quais 01 (uma) vaga será destinada ao discente com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico, em cumprimento ao Decreto Federal No 3.298/99.

2.2. As vagas destinadas aos discentes com deficiência contemplarão aqueles que tenham obtido maior nota na seleção dentre os concorrentes com deficiência, independente da disciplina de monitoria optada.

2.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas ao discente com deficiência, será esta reintegrada à ampla concorrência.

2.4. As vagas destinam-se aos discentes com habilitação específica em uma determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação e/ou desempenho acadêmico na disciplina.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 06 (seis) horas semanais, em horário a ser acordado com o Coordenador do Curso e o professor orientador, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino e auxílio ao professor nos núcleos de aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas terão duração de 7 (sete) meses, compreendendo os períodos entre os dias 03/04/2023 a 07/07/2023 e 24/07/2023 a 15/11/2023.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor do incentivo será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais para cada bolsa dos cursos integrados e subsequente. A bolsa referente à Redação/Língua Portuguesa, destinada aos cursos superiores (ADS e TCE) terá o valor de incentivo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.2. O pagamento será realizado via rede bancária, preferencialmente até o décimo dia do mês subsequente, dependendo da disponibilidade financeira, diretamente ao estudante bolsista, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina a qual o discente estará como monitor, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os discentes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, regularmente matriculados no IFPB – Campus Monteiro nas modalidades de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio e de Curso Técnico Subsequente em Instrumento Musical, além dos cursos superiores de ADS e TCE. O discente só poderá concorrer na disciplina que ele já tenha cursado, e que nunca tenha sido reprovado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Cada discente poderá realizar a inscrição em apenas uma disciplinas, podendo sinalizar seu interesse em colaborar como monitor(a) voluntário(a) caso não seja contemplado(a) com a bolsa.

6.2. As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos serão de acordo com o seguinte calendário:

Período de Inscrição	De 29/03/2023 a 30/03/2023
Resultado Parcial	30/03/2023
Avaliação do(a) discente*	31/03/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

Resultado Final	02/04/2023
Início das Atividades de Monitoria	03/04/2023

***A Avaliação, quando da necessidade da sua aplicação, será realizada pelo professor da disciplina, podendo esta ser uma entrevista, avaliação escrita e/ou prática.**

Como se trata de um edital simplificado, caso haja algum recurso, a Coordenação Geral dos Cursos junto à DDE analisarão o pedido e emitirão nota, caso necessário.

O local e horário da prova serão divulgados junto com a lista dos inscritos.

6.3 As inscrições para o processo deste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/KfDYxJFDahfdCQEM6>.

6.4 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para a seleção dos discentes à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada seguindo a equação abaixo:

Para as disciplinas dos cursos **MSI, INF e TED: $NF = CRE \times 0,6 + ND \times 0,4$**

Para as disciplinas do curso **IM: $NF = CRE \times 0,3 + ND \times 0,4 + AV \times 0,3$**

Para a monitoria de Redação: **$NF = CRE \times 0,3 + ND \times 0,4 + AV \times 0,3$**

Onde:

- . NF - Nota final obtida.
- . CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar.
- . ND – Nota da disciplina para o qual o discente se inscreveu.
- . *AV – Nota da avaliação da disciplina para o qual o discente se inscreveu (prova escrita e/ou prática).

***Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical.**

7.2 Para as vagas que apresentarem mais de uma disciplina, será realizada a média das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

Notas Finais das disciplinas.

7.3. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

7.4. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.4.1. Maior CRE

7.4.2. Maior ND

7.4.3. Maior AV (Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical)

7.4.4. Discente com maior idade

8. DO RESULTADO

A publicação do **resultado final será no dia 02/04/2023**. A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal do Campus Monteiro: www.ifpb.edu.br/monteiro e nos murais do Campus.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas e a Coordenação Pedagógica, através de:

9.1.1. Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;

9.1.2. Reuniões com os discentes monitores;

9.1.3. Folha de frequência mensal do bolsista.

10. DAS RESTRIÇÕES

10.1. O discente não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

1. Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.

2. Possua vínculo empregatício.

11. DAS RESCISÕES

11.1. O discente perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

11.1.1. Incurrir em atos indisciplinados previstos no Regulamento Disciplinar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

11.1.2. Trancar a matrícula;

11.1.3. Não cumprir com seus deveres;

11.1.4. Ser considerado desistente.

11.1.5. Solicitado pelo responsável do setor pedagógico ou coordenador, mediante denúncia fundamentada, reservado ao discente bolsista o direito de defesa.

12. DOS DIREITOS

12.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

12.1.1. Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

12.1.2. Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

12.1.3. Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

12.1.4. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

13. DOS DEVERES

13.1. Constituem deveres dos bolsistas:

13.1.1. Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

13.1.2. Definir, com o professor orientador, estratégias para que a atividade de monitoria se torne mais atrativa aos alunos dessa disciplina, podendo o monitor utilizar parte de sua disponibilidade para a realização de atividades correlatas, solicitadas pelos professores da(s) disciplina(s).

13.1.3. Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;

13.1.4. Atender com presteza às solicitações do seu professor orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

13.1.5. Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

13.1.6. Trajar-se com a farda da escola utilizando o respectivo crachá;

13.1.7. Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor orientador, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.

13.1.8. Elaborar relatório mensal informando as atividades realizadas e a lista de frequência dos atendimentos que deverão ser entregues com a folha de frequência do monitor.

14. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

15.2. Advertência por escrito;

15.3. Desligamento do Programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.

16.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

16.3. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição em conjunto com a Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

Monteiro, 29 de março de 2023.

JORGE EDUARDO MENDONÇA BRASIL

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - Campus Monteiro
Portaria nº 2.154/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DDE Nº 32/2023, de 29 de março de 2023

Anexo I - Quadro de Vagas

Disciplinas	Curso	Vagas	Regime
Redação/Língua Portuguesa*	ADS/TCE	01	Bolsa
Materiais de Construção Civil	TED	01	Voluntário
Mecânica dos Sólidos	TED	01	Voluntário
Desenho Auxiliado por Computador	TED	01	Voluntário
Eletrônica Analógica	INF/MSI	01	Voluntário
Informática Básica	INF/MSI	01	Voluntário
Banda Marcial	IM - INT/IM - SUB	01	Voluntário
Teoria Musical	IM - INT/IM - SUB	01	Voluntário
Banda Marcial	IM - INT/IM - SUB	01	Voluntário
Química	IM-INT/MSI/INF/TED	01	Voluntário
Biologia	IM-INT/MSI/INF/TED	01	Voluntário
Sociologia	IM-INT/MSI/INF/TED	01	Voluntário

* valor de incentivo diferenciado, como descrito no item 4.1.